

h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;

i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa,

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelos n.ºs 1 e 3 do despacho n.º 335/98, de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 (2.ª série), de 21 de Março de 2000;

p) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1064/2004, de 16 de Agosto;

q) Emitir declarações de abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

r) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República* n.º 172 (2.ª série), de 26 de Julho,

com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República* n.º 166 (2.ª série), de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2 109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 19 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República* n.º 169 (2.ª série), de 23 de Julho, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

7 de Abril de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 11556/2008

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 93º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas de Amares, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do artigo n.º 96 do referido Decreto-Lei.

28 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel da Rocha Moreira*.

Escola Secundária de Amares

Aviso n.º 11557/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada do Bloco Administrativo desta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Paulo da Costa Cerqueira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 11558/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para lugar do quadro no ano lectivo 2006-2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores e educadores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
100	Marília Dores Magalhães Barros Soares.	JI Rua Frei Lucas Teixeira Margaride	644481	EB1/JI Calvário Sendim	290956
100	Olga Maria Costa Moura	EB1/JI Semande	290786	EB1/JI Padroso Margaride	290725

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
100	Teresa de Jesus Soares Pereira Fonseca.	J1 Fermil Molares	613186	J1 Felgueiras (Bairro João Paulo II) Margaride.	613162
110	Ana Felisbela da Rocha Marques . . .	EB1 Trofa Pombeiro	279407	EB1/J1 Estrada Varziela	290713
110	Ana Paula Carvalho Pinto	EB1 Cruzes Barrosas	218789	EB1/J1 Covelo Moure	290737
110	Maria da Conceição Moreira Leal . . .	EB1 Cruzeiro Vizela	290828	EB1 Felgueiras Margaride	246116
110	Maria Manuela Leal Venda da Costa	EB1/J1 Sernande	290786	EB1/J1 Padroso Margaride	290725
110	Marília Macedo da Costa	EB1/J1 Agra Lagares	200633	EB1/J1 Fontão Friande	290749

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves*.

Aviso n.º 11559/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas Pela Directora Regional de Educação do Norte

pelos Despachos n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo mencionados::

Grupo de Docência	Nome	Início de Funções	Data da Homologação
100	Cristina Paula Freire Alves Martins Loureiro	24/09/2007	01/10/2007
100	Maria Manuela Paul Moreira Vaz Silva	21/09/2007	01/10/2007
110	Isidoro Joaquim Moreira Anacleto Pereira Leite	29/11/2007	10/12/2007

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves*.

Aviso n.º 11560/2008

Por despacho de 31/05/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica no ano lectivo 2006-2007, nos termos da

alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores e educadores do quadro de zona pedagógica abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Maria Ermelinda Alves Guimarães	Douro Sul	20	Tâmega	22
100	Célia Sofia de Medeiros Lacerda Lopes	RA	RA	Tâmega	22
110	Ana Carla Pêra Vaz Pinto	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria Cristina Barros	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria de Fátima Rodrigues Mendes	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria José Nogueira Ribeiro	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves*.

Aviso n.º 11561/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto celebrados nos termos do Dec-Lei n.º 35/2007 de 15/02, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Grupo de docência	Nome	Início de funções	Data da homologação
100	Maria do Carmo Leal da Cunha	24/04/2007	04/05/2007
110	Paula Maria Ferraz de Sousa	09/03/2007	19/03/2007
110	Susana Patrícia da Silva Martins Costa	23/05/2007	04/06/2007

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António da Cunha Ferreira Alves*.